



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.701, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Finanças, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Departamento Municipal de Finanças, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.28.846.0000.0.010 - Progr de Formação Patrimônio Servidor Público				
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507	160	CESSAO	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, Fonte CESSAO - Cessão Onerosa, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal